



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.288/2022

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2022, Crédito Especial** no valor de **R\$ 255.914,55** (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze mil reais e cinquenta e cinco centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.08.244.7. 2034 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
33.90.30.00.1.26 - Material de Consumo.....R\$ 255.914,55
Fonte de Recurso (0026)

Total de Fonte de Recurso 0026:.....R\$ 255.914,55

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** provenientes do **Convênio nº 29.883/2020**, objeto do **Processo nº 57/500.009/2020**, celebrado entre este **Município** e a **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB**.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO X Nº 2874

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 09 de junho de 2022.

LEI Nº 1.288/2022

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2022, Crédito Especial** no valor de **R\$ 255.914,55** (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze mil reais e cinquenta e cinco centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.08.244.7. 2034 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

33.90.30.00.1.26 - Material de Consumo.....R\$
255.914,55

Fonte de Recurso (0026)

**Total de Fonte de Recurso 0026:.....R\$
255.914,55**

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** provenientes do **Convênio nº 29.883/2020**, objeto do **Processo nº 57/500.009/2020**, celebrado entre este **Município** e a **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.289/2022

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER A ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGO, PARA MANUTENÇÃO DE VIA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".